



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 575, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 8.137/2023, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 8.137, de 07 de novembro de 2023, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano de 2024, especificamente para criar **MAIS 1 VAGA DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, PASSANDO DE 2 PARA 3 VAGAS**, ficando o inciso VI, do art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
(...)
VI - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
HISTÓRIA
Carga horária semanal: Até 22 horas
Remuneração mensal: R\$ 2.453,95
Vagas: **3** (...)" **(NR)**

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são os constantes no anexo Lei Municipal nº 8.137, de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de março de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P. L. Nº 575/2024.

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Abaixo a explanação e a devida justificativa:

Função	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA		
Vagas	01 (uma)	Escola de Vínculo	EMEF Irmã Joana Aimé
Carga horária semanal	22 h	Remuneração mensal	R\$ 2.453,95
Justificativa	Faz-se necessário um professor de história devido exoneração do servidor Tobias Spagnolo (2939), sem concurso vigente.		
Período	Março a dezembro de 2024		

Fica dispensado o Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de expansão de despesa continuada de pessoal, tendo em vista a exoneração de servidor, conforme Portaria nº 2.748, de 18/03/2024 bem como o Memorando nº 41/2024, da Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação, visto a urgência do caso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de março de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

